



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 719, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na letra a, Inciso II do Artigo 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e conforme Certidão de Casamento apresentada,

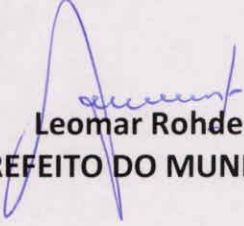
### R E S O L V E

**Art. 1.º** Conceder Licença remunerada, no período de 24 a 30 de novembro de 2022, aos servidores **Lucas Decarli Bottega**, matrícula funcional n.º 9451-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, e **Thayna Carolina Zeni**, matrícula funcional n.º 9667-9/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do seu casamento ocorrido no dia 24 de novembro de 2022, conforme Certidão de Casamento – matrícula n.º 081729 01 55 2022 2 00024 147 0006855 38.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado,  
Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 2718  
de 24/11/22 FL.  
Visto 